Contrato n. 75/2019 - CIA 0064479-58.2019.8.11.0000

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 75/2019, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535.606/0001-10, com recursos do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o nº 01.872837/0001-93 (Fonte 240), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926 neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF sob o n. 012.075.878-42, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **AVANCI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.953.515/0001-00, Inscrição Estadual nº 13.070.696-

5, com sede na Rod. EMANUEL PINHEIRO, Jd. Florianópolis, 130, KM 10 Área Expansão Urbana Vila Formosa, CEP: 78.055-799 em Cuiabá-MT, denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **SIDNEY PEREIRA ROSA**, portador da Carteira de Identidade nº 04693655 SSP MT, expedida pela SSP/MT e CPF nº 346.384.151-72, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico n. 18/2018** - CIA 0010460-39.2018.8.11.0000, bem como no Termo de Referência n° 05/2018 Div. Manutenção e na **Ata de Registro de Preço n. 188/2018** – CIA 0111068-45.2018.8.11.0000, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 7.892/2013, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido pela Lei n° 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei n° 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem a finalidade alterar, em parte, a Cláusula Terceira – DO PREÇO, item 3.1, do contrato originariamente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Alterar em parte, a Cláusula Terceira – DO PREÇO DO CONTRATO, no item 3.1, para **acrescer ao valor global do contrato** o montante de **R$ 452.687,73** (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais, e setenta e três

centavos), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento),** conforme C.I nº 659/2019 e Planilha de Cálculos da Divisão de Manutenção (fl. 185 a 188-TJMT), e Parecer Contábil/Maciel Consultores (fls. 200/201-TJMT) que, para todos os efeitos, integram este Termo Aditivo, independentemente de transcrição, conforme quadro abaixo:

1º Aditivo	
Valor inicial do Contrato	**R$ 1.810.750,90 (um milhão oitocentos e dez mil setecentos e cinquenta reais, e noventa centavos) - 100%.**
Aditivo Positivo	
Serviços acrescidos e novos	**R$ 452.687,73 (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais, e setenta e três centavos).**
Valor final do Contrato	**R$ 2.263.438,63 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais, e sessenta e três centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá–MT, 27 de dezembro de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso
CONTRATANTE

Representante **SIDNEY PEREIRA ROSA**
AVANCI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____
Delson Vergilio da Silva
CPF: 482.625.361-34
RG: 05138507 SSP/MT

RG:

CPF:

2_____
Rosideth Rosa Ribeiro
CPF: 002.399.301-42
RG: 1190969-2 SSP/MT

RG:

CPF: